LEI Nº 013/96

EU, LUIZ RUBENS TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, Usando das atribuições que me são outorgada por Lei, Etc.....

FAZ saber que a Câmara Municipal de Planalto Aprovou, o Projeto de Lei nº 003/96, e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador Drº OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

ARTIGO 1º:- A Estrada vicinal que liga o Municipio de Planalto até a divisa com o Municipio de Zacarias passa a denominar-se "RODOVIA VICINAL OLIMPIO RODRIGUES CHAVES";

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a / execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor á partir da data de sua públicação.

ARTIGO 4º:- Revoga-se as disposições em contrário.

Planalto, 30 de Agosto de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREFEITURA MUNICIPAL - PLANALTO

=LUIZ RUBENS TEIXEIRA =

Prefeito Municipal

LUIZ RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal